



DECRETO Nº 2.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de interesse público a área que descreve e dá outras providências.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriada total ou parcial, pelo Município de Dourado, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, um imóvel situado na cidade de Dourado, comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite da faixa de domínio na lateral esquerda da Estrada Municipal DRD 060, sentido cidade de Dourado à Bocaina; deste, segue confrontando por cerca, com Maria Alci Gomes, com azimute de 191°49'29" e distancia de 15,52 m até o vértice 2; deste, segue confrontando ainda com Maria Alci Gomes, pelo muro com os seguintes azimutes e distancias: 191°16'51" e 17,90m até o vértice 3; 191°51'26" e 24,17m até o vértice 4; 191°55'28" e 27,79m até o vértice 5; 191°51'42" e 24,45m até o vértice 6; 191°40'24" e 26,65m até o vértice 7; 191°43'43" e 30,08m até o vértice 7A; deste, segue confrontando pelo muro, com o Loteamento Jardim Maria Luiza, com azimute de 191°43'43" e distancia de 25,06m até o vértice 8; deste, segue confrontando por cerca, com a Rua Luciano de Faria Braga, propriedade da Prefeitura Municipal de Dourado, com azimute de 191°48'38" e distancia de 12,15m até o vértice 9; deste, segue confrontando por cerca, com o Loteamento Jardim Maria Luiza, com azimute de 191°48'38" e distancia de 40,24m até o vértice 10; deste, segue confrontando por cerca, com a Rua André Virgílio, propriedade da Prefeitura Municipal de Dourado, com azimute de 191°48'38" e distancia de 12,13m até o vértice 11; deste, segue confrontando por cerca com a Área Verde - 1 do Loteamento Jardim Maria Luiza, com azimute de 191°48'38" e distancia de 34,14m até o vértice 12; deste, segue confrontando com a Rua Valdemar Pessan, propriedade da Prefeitura Municipal de Dourado, com azimute de 191°48'38" e distancia de 14,11m até o vértice 13; deste, segue confrontando por cerca, com o Loteamento Jardim Maria Luiza, com os seguintes azimutes e distancias: 191°48'38" e 29,10m até o vértice 14; 133°12'59" e 44,21m até o vértice 15; 132°46'57" e 9,79m até o vértice 16; , segue confrontando sem divisa física com a Fazenda Santa Carolina, propriedade de Plínio de Rezende Kiehl, matricula nº 6.562 com azimute de 212°04'41" e distancia 22,54m até o vértice 17; deste, segue confrontando ainda com a Fazenda Santa Carolina, propriedade de Plínio de Rezende Kiehl, matricula nº 6.562, pela lateral do carreador de cana, com os seguintes azimutes e distancias: 215°48'49" e 9,58m até o vértice 18; 225°36'57" e 7,24m até o vértice 19; 222°50'11" e 25,08m até o vértice 20; 225°31'39" e 25,77m até o vértice 21; 227°23'54" e 21,36m até o vértice 22;*





*233°01'41" e 24,12m até o vértice 23; 230°30'27" e 21,90m até o vértice 24; 229°03'52" e 24,86m até o vértice 25; 229°54'50" e 12,88m até o vértice 26; 227°45'30" e 14,69m até o vértice 27; 229°15'45" e 11,65m até o vértice 28; 224°43'39" e 12,14m até o vértice 29; 210°09'06" e 11,38m até o vértice 30; deste, abandona o carreador de cana e segue sem divisa física confrontando ainda com a **Fazenda Santa Carolina**, propriedade de **Plínio de Rezende Kiehl**, matrícula nº 6.562, com azimute de 0°34'29" e distancia de 510,36m até o vértice 31 situado no limite da faixa de domínio estrada municipal **DRD 060**; deste, segue confrontando por cerca no limite da faixa de domínio da **Estrada Municipal DRD 060**, em sua lateral direita, sentido Bocaina à Dourado, propriedade da **Prefeitura Municipal de Dourado**, com os seguintes azimutes e distancias: 80°27'47" e 9,59m até o vértice 32; 79°55'54" e 20,01m até o vértice 33; 80°26'36" e 34,97m até o vértice 34; 80°07'24" e 26,70m até o vértice 35; 80°53'22" e 31,26m até o vértice 36; 82°36'57" e 39,11m até o vértice 37; 87°02'57" e 10,88m até o vértice 38; 93°58'07" e 5,39m até o vértice 39; 92°36'11" e 13,51m até o vértice 40; 91°34'04" e 6,87m até o vértice 1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, denominada Fazenda Santa Carolina, matriculado sob o número 6.562, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, de propriedade de Plínio de Rezende Kiehl.*

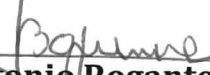
Art. 2º. O interesse público declinado no artigo anterior refere-se à utilização da área descrita para construção de casas populares do programa do Governo Estadual CDHU.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada neste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, por conta de verba própria ou conveniada, e suplementada, se preciso.

Art. 4º. Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, § 1º, letra "c" e § 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 19 de Dezembro de 2013.


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

